



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Meu Mundo Infantil		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Meu Mundo Infantil, nesta Capital, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2005.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02087888-5	PARECER Nº 1171/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Carvalho Marques, diretora do Centro Educacional Meu Mundo Infantil, situado na Travessa São José, 336, Bairro Ellery, CEP.: 60320-510, mediante processo Nº 02087888-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para os cursos de educação infantil e ensino fundamental.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 04.238.653/0001-64.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e na Resolução Nº 361/2000, deste Conselho, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno, quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas, normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional Meu Mundo Infantil e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2005.

Ressaltamos que a escola deverá apresentar a este Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, cópia do regimento interno devidamente elaborado de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 1171/2002

acordo com o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2002.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1171/2002
SPU	Nº	02087888-5
APROVADO	EM:	12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC